

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que em cumprimento ao mandado, expedido por determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca nos autos do processo nº 5489919.28.2019.8.09.0042 eu, oficial de justiça abaixo assinado, diligenciando nesta Comarca de Fazenda Nova, dirigi-me ao endereço indicado após transcorrido o prazo legal, e, aí sendo, procedi à **PENHORA/AVALIAÇÃO/DEPÓSITO do bem pertencente à Ceramica Mileniu**, em 24.09.2019 às 17:10H, conforme auto de penhora, avaliação e depósito em anexo. Sendo o Imóvel urbano localizado na Avenida Bahia esquina com Rua 12 e Avenida Brasília; área 10.774 m<sup>2</sup>, confrontando 124 metros com Avenida Bahia, 127 com Av. Brasília, 107 metros com Rua 12, 124 metros com Rua Domingos Queiroz de matrícula 06, Livro 2, Fls. 01, Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Nova.

Certifico, ainda que em 25.09.2019 às 15:10 h., procedi a INTIMAÇÃO do casal Silvio Soares de Sousa e Iracy Jose Neto de Sousa para tomar conhecimento da penhora e avaliação realizada bem com manifestarem nos termos e prazos legais, recebendo segunda via do auto de penhora, avaliação e depósito.

Informo, por fim, que não foi indicado como depositária do bem penhorado a sra. Iracy Jose Neto de Sousa vez que segundo os executados ela é sócia proprietária da empresa. Seguem fotos em anexo.

O referido é verdade e dou fé.

Fazenda Nova/GO., 25 de Setembro de 2019.

  
Hebert Martins de Abreu  
Oficial de Justiça

